



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, E-mail: contrato@drogafonte.com.br, www.drogafonte.com.br, Fone/Fax: (81) 2102-1819/1815/1836, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Neto**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua de Apipucos, nº. 487, nº. 008 – Condomínio Residencial Jardins de Monet, Bairro de Monteiro – Recife/PE – CEP: 52.071-640, portador da **Carteira de Identidade RG nº 6.329.005 SSP/PE e CPF nº. 056.554.614-71**.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 476/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 17 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 13 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

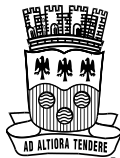
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes não assistidos, através do Núcleo de Benefícios. Destacando-se ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 038/2024**, cujo objeto destina-se a **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 30.390,00** (trinta mil, trezentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT. ADITADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
45	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G CATMAT: 442728	UNID.	MASTER CARE	21.164	14.000	R\$ 1,29	R\$ 18.060,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

46	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG CATMAT: 360501	UNID.	MASTER CARE	5.870	9.000	R\$ 1,37	R\$ 12.330,00
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 30.390,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 125.872,50 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 156.262,50 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 24% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF Nº. 056.554.614-71
REPRESENTANTE LEGAL

